

Registre-se. Autue-se. 20 11 03  
 Sala das Sessões / /  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 20 11 03 Número: 3152/03  
 / /  
 / /

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004  
 PRESIDENTE: Juarez Tavares Matta VICE-PRESIDENTE: Edison Fassarella  
 1º SECRETÁRIO: Alexandre Bastos 2º SECRETÁRIO: Antônio Rizzo

ASSUNTO:  
 Projeto de Lei nº 197/03

INICIATIVA:  
 Edil Iviz Guimarães de Oliveira

HISTÓRICO:  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno e imóvel nela edificada, no bairro IBC, de sua propriedade.

LEITURA: 20 / 11 / 2003

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 20 / 11 / 2003

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 / / Ver.: \_\_\_\_\_

/ / Ver.: \_\_\_\_\_

/ / Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI ...../2003

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 197/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 3152/2003  
DATA PROTOCOLO...: 20/11/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO E IMÓVEL NELA EDIFICADADA, NO BAIRRO IBC, DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

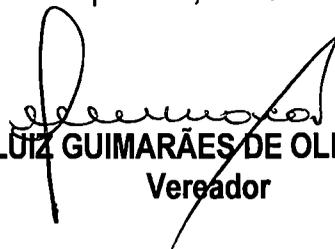
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

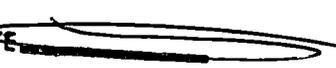
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terreno sob o número 250, da quadra 18, com área de 255,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 17,00 metros nas linhas laterais e o imóvel nele edificado, do tipo "c", constituído de 01 (uma) sala, uma varanda, um banheiro, cozinha, banheiro e 03 (três) quartos, com área total de 71,40 m<sup>2</sup>, situados na Rua 12, IBC, Bairro Monte Cristo, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com a Rua 11, de um lado com o lote nº 249 e do outro com o lote nº 251, com registro no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca sob o nº 3.530, livrop 2 - R, a Sr<sup>a</sup> Alciléia da Silva Nunes, portadora do Documento de Identidade RG nº 840.864 - ES e CPF nº 002.892.597-11.

**Parágrafo único** - A doação da área de terreno e do imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á a moradia da beneficiada e da sua família, não podendo ser utilizados para fins comerciais ou serem objetos de transferência de propriedade a terceiros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2003.

  
**LUÍZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vereador

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 20-11-03  
PRESIDENTE 

03

## JUSTIFICATIVA

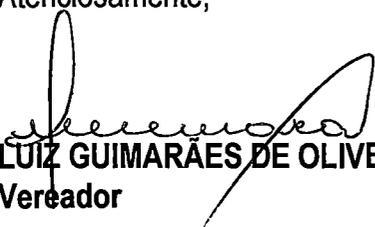
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, companheiros nessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei **que autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar área de terreno e imóvel edificado na mesma, no IBC, de propriedade da municipalidade e dá outras providências.**

É fundamental esclarecer aos Nobres Companheiros que ao propor esta legislação temos o objetivo de autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a regularizar uma situação pré-existente, até por questão de justiça, através da doação de área de terreno e imóvel localizados no IBC, Bairro Monte Cristo.

Por isso, espero contar com o apoio dos Vereadores e Companheiros do Legislativo na aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**LUÍZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vereador

MATRÍCULA Nº:

3530

MATRÍCULA Nº:

3530

LIVRO Nº 2 -R

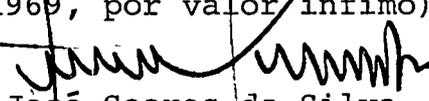
FOLHA 130

DATA 30-dezembro- 1977

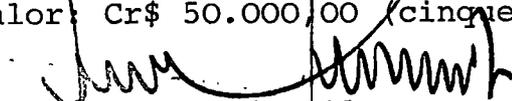
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 -R  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

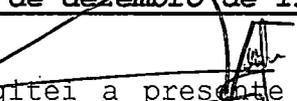
**IMÓVEL:** um lote de terreno sob número duzentos e cinquenta (250), da quadra dezoito (18), com área de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados (255,00m<sup>2</sup>), medindo quinze metros (15,00m) de frente e de fundos, por dezessete metros (17,00m) nas linhas laterais, e a CASA nele edificada, do tipo "C", constituída de uma sala, uma varanda, um banheiro, cozinha, WC, três quartos, com área total de 71,40m<sup>2</sup>, situados na rua 12, nº 250, no IBC, Bairro Monte Cristo, nesta Cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com a rua - 11, de um lado com o lote 249 e do outro lado com o lote 251.- **PROPRIETÁRIA:** Concapre S/A- Indústria e Comércio, firma estabelecida - nesta Cidade- CGC 28.133.544/0001-40. **REGISTROS ANTERIORES:** 31.905 Lº 3-AL fls. 116 e 33.125 Lº 3-AM fls. 83 (Compra e Venda de 31 de março de 1969, por valor ínfimo).- //

Oficial:   
José Soares da Silva

R. 1-3530. Protocolo 6627. Data: 30 de dezembro de 1977  
**Transmitente:** Concapre S/A- Indústria e Comércio, firma estabelecida nesta Cidade- CGC 28.133.544/0001-40. **Adquirente:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **Título da transmissão:** Doação. **Forma do título:** escritura pública de 29 de dezembro de 1977, lavrada no livro 68, fls. 49, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. **Valor:** Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). //

Oficial:   
José Soares da Silva

--- **CERTIFICA** que o imóvel acima descrito está livre de hipotecas, penhora ou quaisquer outros ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta Certidão, até às doze horas e dezesseis minutos (12:16h) da presente data;- ///////////////  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, sexta-feira, 05 (cinco) de julho de 2002 (dois mil e dois). **CERTIDÃO nº 2.069/2002 (dois mil e sessenta e nove)**  
**A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.** - ///////////////

Eu,  (José Carlos Rocha Junior), Escrevente Auxiliar, digitei a presente Certidão.- E, eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.- ///////////////

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO  
DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
TABELIÃO E OFICIAL  
DRª. FABIOLA SIMONATO SOARES  
SUBSTITUTA  
Rua Ruy Barbosa, 18 - Centro  
Tel: (27) 521-0511 - Fax: (27) 522-6881  
CEP 29300-040 - Cach. de Itapemirim - ES  
"Registro de Imóveis, Registro de Protesto  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas

05  
B

IMÓVEL: um lote de terreno sob número duzentos e cinquenta (250), da quadra dezoito (18), com área de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados (255,00m<sup>2</sup>), medindo quinze metros (15,00m) de frente e de fundos, por dezessete metros (17,00m) nas linhas laterais, e a CASA nele edificada, do tipo "C", constituída de uma sala, uma varanda, um banheiro, cozinha, WC, três quartos, com área total de 71,40m<sup>2</sup>, situados na rua 12, nº 250, no IBC, Bairro Monte Cristo, nesta Cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com a rua - 11, de um lado com o lote 249 e do outro lado com o lote 251.- PROPRIETÁRIA: Concapre S/A- Indústria e Comércio, firma estabelecida - nesta Cidade- CGC 28.133.544/0001-40. REGISTROS ANTERIORES: 31.905 Lº 3-AL fls. 116 e 33.125 Lº 3-AM fls. 83 (Compra e Venda de 31 de março de 1969, por valor ínfimo).- //////////////////////////////////////

Oficial:

*Jose Soares da Silva*  
José Soares da Silva

R. 1-3530. Protocolo 6627. Data: 30 de dezembro de 1977  
Transmitente: Concapre S/A- Indústria e Comércio, firma estabelecida nesta Cidade- CGC 28.133.544/0001-40. Adquirente: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Título da transmissão: Doação. Forma do título: escritura pública de 29 de dezembro de 1977, lavrada no livro 68, fls. 49, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). //////////////////////////////////////

Oficial:

*Jose Soares da Silva*  
José Soares da Silva

*Posto Médico IBC*

3530

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 840.864 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 12.12.1986

NOME ALCILÉA DA SILVA NUNES

DECLARAÇÃO Altamiro Corrêa da Silva e Ermira Moreira da Silva

NATURALIDADE Vitória-ES DATA DE NASCIMENTO 21.05.1966

DOCU ORIGEM Cert. cas. nº 140 L.B-01-aux. fls. 140 do CRC de F. A.A. Teixeira em Cobilândia-V. Velha-ES, 05.04.1986

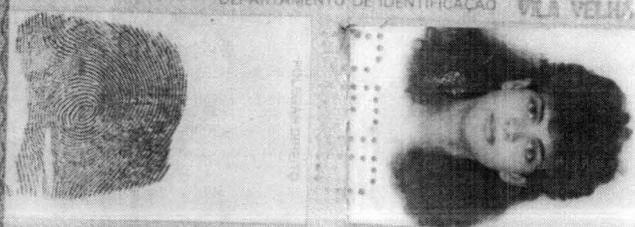
CPF

VITÓRIA-ES ASSINATURA DO TITULAR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VILA VELHA



ASSINATURA DO TITULAR

ALCILÉA DA SILVA NUNES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

www.correios.com.br

**CORREIOS**

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação. Cartão pessoal e impressões digitais.

Emissão 10/05/2007

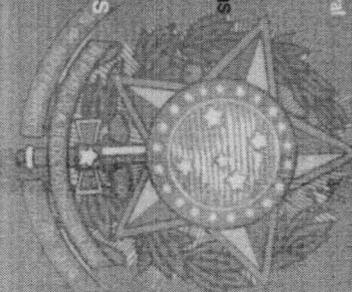
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**002.892.597-11**

Nome  
**ALCILEA DA SILVA NUNES**

Nascimento  
**21/05/1966**



06

03

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 197/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 3152/2003  
DATA PROTOCOLO...: 20/11/2003

**PROJETO DE LEI ...../2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
ÁREA DE TERRENO E IMÓVEL NELA EDIFICADADA,  
NO BAIRRO IBC, DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

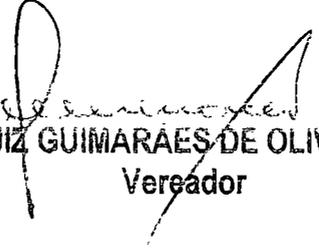
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terreno sob o número 250, da quadra 18, com área de 255,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 17,00 metros nas linhas laterais e o imóvel nele edificado, do tipo "c", constituído de 01 (uma) sala, uma varanda, um banheiro, cozinha, banheiro e 03 (três) quartos, com área total de 71,40 m<sup>2</sup>, situados na Rua 12, IBC, Bairro Monte Cristo, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com a Rua 11, de um lado com o lote nº 249 e do outro com o lote nº 251, com registro no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca sob o nº 3.530, livrop 2 - R, a Sr<sup>a</sup> Alciléia da Silva Nunes, portadora do Documento de Identidade RG nº 840.864 - ES e CPF nº 002.892.597-11.

**Parágrafo único** - A doação da área de terreno e do imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á a moradia da beneficiada e da sua família, não podendo ser utilizados para fins comerciais ou serem objetos de transferência de propriedade a terceiros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2003.

  
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
Vereador

083

## JUSTIFICATIVA

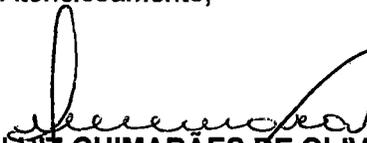
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, companheiros nessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei **que autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar área de terreno e imóvel edificado na mesma, no IBC, de propriedade da municipalidade e dá outras providências.**

É fundamental esclarecer aos Nóbres Companheiros que ao propor esta legislação temos o objetivo de autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a regularizar uma situação pré-existente, até por questão de justiça, através da doação de área de terreno e imóvel localizados no IBC, Bairro Monte Cristo.

Por isso, espero contar com o apoio dos Vereadores e Companheiros do Legislativo na aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

04

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 197/2003.**

**INICIATIVA: Luiz Guimarães de Oliveira**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno e imóvel, no bairro IBC.

**RELATOR:**

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2003.

**Marcos Salles Coelho** - Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa

**Brás Zagotto** - Relator

Suplente: Edison Valentim Fassarella

**Alexandre Bastos Rodrigues** - Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK  
JR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº. 197/ 2003**

**INICIATIVA:** Luiz Guimarães de Oliveira

**RELATOR:** Brás Zagotto

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno e imóvel no bairro IBC, de sua propriedade.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 2003.

  
**Edison Valentim Fassarella** – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa

  
**Brás Zagotto** – Relator

Suplente: José Renato Dias Federici

  
**Carlos Renato Lino** – Membro

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

OK  
AR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº. 197 / 2003**

**INICIATIVA: Luiz Guimarães de Oliveira**

**RELATOR: Luiz Guimarães de Oliveira**

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno e imóvel no bairro IBC, de sua propriedade.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

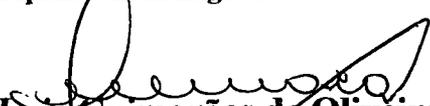
Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 2003.

  
**Francisco Gomes de Almeida – Presidente**  
Suplente: Brás Zagotto

  
**Luiz Guimarães de Oliveira – Relator**  
Suplente: Carlos Renato Lino

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Membro**  
Suplente: Sebastião Leal da Fonseca

OK  
R



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES				X
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
ILANCISSCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

- PROJETO Nº 197/03
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: 20/11/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª  
DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 20/11/03

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**JUNTADAS:**

Protocolado com 09 folhas

1	-	/	/	-	
2	-	20	/ 11 / 2003	-	Folha em am. Amstidmiação - FL. 09
3	-	20	/ 11 / 2003	-	" " Finanças - FL. 10
4	-	20	/ 11 / 2003	-	" " Direitos Humanos - FL. 11
5	-	20	/ 11 / 2003	-	Folha de votação - FL. 12
6	-	/	/	-	
7	-	/	/	-	
8	-	/	/	-	
9	-	/	/	-	
10	-	/	/	-	
11	-	/	/	-	
12	-	/	/	-	
13	-	/	/	-	
14	-	/	/	-	
15	-	/	/	-	
16	-	/	/	-	
17	-	/	/	-	
18	-	/	/	-	
19	-	/	/	-	
20	-	/	/	-	